

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 006/2015

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.ª, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e produtos de higiene para uso nas Unidades básicas

de saúde e no PAM 24 horas Dr Gilberto Motta Braga.

Item	Quant.	Produto
1.	24 UNID	Esponja dupla face
2.	10 FD	Omo 10 kg
3.	12 BB	Hipoclorito 5L
4.	03 FD	Saco p/lixo infectante 100LT
5	05 UNID	Pedra sanitária 25G C/12
6.	01 FD	Saco p/lixo 50x100
7.	03 FD	Saco p/lixo 100x100
8.	01 CX	Lustra móveis c/12
9.	24 UNID	Flanela
10.	01 FD	Papel toalha cozinha
11.	05 CX	Papel toalha BC C/4800
12.	01 UNID	Pano de prato c/24
13.	02 CX	Alcool gel 500ML C/12
14.	05 CX	Copo 200LM
15.	01 CX	Saponaceo cremoso c/12
16.	16 BB	Desinfetante breeze 5L
17.	08 BB	Neutralizante de urina 5L
18.	08 BB	Amaciante azul 5L
19.	01 CX	Sabão glicerinado
20.	12 PARES	Luva Multiuso M
21.	12 UNID	Vassoura limpa facil
22.	04 BB	Detergente neutro 5L
23.	05 UNID	Balde c/espremedor
24.	05 CX	Sacola plástica P
25.	05 UNID	Saboneteira de balcão
26.	06 UNID	Pá de lixo
27.	01 CJ	Bacia P/M/G
28.	05 UNID	Balde 10 LT
29.	01 UNID	Exetensor 3 MT

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 06/03/2015 Horário: 9:30 Horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

- I Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;
- II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;
 - III Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.
- IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
- V- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- VI Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a)O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 50% do valor contratado após a assinatura do contrato e entrega do material licitado e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso ASPS, através da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Mun. de Saúde e Bem Estar Atividade: 2025 - Manutenção da Secretaria da Saúde Rubrica: 534- 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higienização.

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula M=20/PE x D, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas Segunda-feira das 12:30 as 18:00 e terça-feira a Quinta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 e sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 24 de fevereiro de 2014

Rosemere da Silva Terra

Diretora do Depto. de Compras e Licitações.

Examinado e Aprovado Valdir Boniatti OAB/RS n.º 35.067